



3º ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2009

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o representante legal da categoria profissional dos Empregados no Comércio de Porto Velho, em toda a sua base territorial, o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Velho – SINDECOM**, entidade sindical de 1º grau, CNPJ 05.668959/0001-13, carta sindical 005.069.01766-3, com base no município de Porto Velho e sede na av Pinheiro Machado, 590 - Bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente **Denis Souza de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 110.302 SSP/RO, e CPF nº 115.580.752-91, e de outro lado, a **Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO/RO**, entidade sindical de 2º grau, carta sindical 002.214.00000-8, CNPJ 04.919.148/0001-85, com sede na av Carlos Gomes, 382 centro, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu presidente **Francisco Teixeira Linhares**; portador da Cédula de Identidade nº 447.939 SSP/RO, e CPF nº 046.702.991-15, e os seus **Sindicatos Patronais Filiados**, que celebram na forma do Art. 611 e seguintes da CLT, reconhecida pelo Art. 7º Inciso XXVI, da Constituição Federal do Brasil de 1988, o presente **Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2009**, firmada em 16 de maio de 2007.

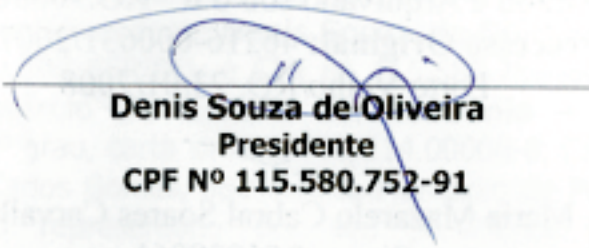
1. Fica facultado a utilização do trabalho dos integrantes da categoria econômica representada pela Federação do Comércio do Estado de Rondônia - **FECOMÉRCIO/RO** e os seus **Sindicatos Filiados** (Sindicato do Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Aparelhos Eletrodomésticos do Estado de Rondônia - **SINDIÉLETRICO/RO**; Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos do Estado de Rondônia - **SINDIPEÇAS/RO**; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos do Estado de Rondônia - **SINVEÍCULOS/RO**; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Rondônia - **SINFARMÁCIA/RO**; Sindicato das Empresas Revendedoras de Materiais de Papelaria e Desenho do Estado de Rondônia - **SIMPER/RO**; Sindicato dos lojistas no Comércio do Estado de Rondônia - **SINDILOJAS/RO**; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros alimentícios do Estado de Rondônia - **SINGARO/RO**; Sindicato de Bebidas do Estado de Rondônia - **SIDIBER**), no dia **24 de janeiro de 2008**, respeitando a jornada de 08:00 (oito) horas.
2. Os empregados integrantes da categoria econômica representada pela FECOMÉRCIO/RO e seus **Sindicatos Filiados** terão um descanso remunerado a ser compensado no dia **4 de fevereiro de 2008 (segunda-feira)**;
3. Aos empregados que trabalharem neste dia será fornecido gratuitamente o vale-transporte.



E por estarem justos e acordados, e para que se produzam os efeitos jurídicos legais, assinam as partes o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2009, em 04 (quatro) vias de igual teor.


Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2008.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Velho - SINDECOM
CNPJ Nº 05.668.959/0001-13



Denis Souza de Oliveira
Presidente
CPF Nº 115.580.752-91

Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO/RO e
seus Sindicatos Filiados
CNPJ Nº 04.919.148/0001-85



Francisco Teixeira Linhares
Presidente
CPF Nº 046.702.991-15

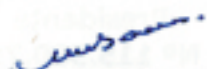


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO EM RONDÔNIA
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Nos termos do Art. 614 da CLT, defiro o pedido de registro do presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações, constantes

do Processo T.Aditivo nº 46216.000062/2008-52.
Registrado e Arquivado sob o nº **RO.900007.2008**

Processo Original: 46216-000631/2007-89
Porto Velho/RO, 23/01/2008


Maria Mazarelo Cabral Soares Carvalho
Siape nº 06938061

Data do Protocolo de Depósito: 23/01/2008